Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 084/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 084, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as despesas com as Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP – sobre as receitas do município. Obrigação Financeira com a União.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06 / 11 / 2017
Horas: 15:00 hs
Visto: 082117

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 6 DE NOVEMBRO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.909,76 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Atividade: 0.050 – Contribuição ao PASEP
(275) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 187.909,76

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(18) 3.1.90.94.00.00.00.00.0100 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
(23) 3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Premiações Cult. Artist. Cient.Desp e Out...R$ 3.119,00
(24) 3.3.90.33.00.00.00.00.0100 – Passagens e Despesas com Locomoção ..R$ 500,00
(26) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão de Obra.....R$ 4.400,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00
(31) 3.3.91.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R$ 2.300,00
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamentos e material permanente.....R$ 1.651,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 – Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Material e Imaterial
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 4.439,76
(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 14.000,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributarias e Contributivas...R$ 2.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Atividade: 2.076 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(34) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições.....R$ 119.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 2.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00
(38) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal